

PORTARIA N° 17/2026

Publicada em 08/04/2026 no Diário Eletrônico do TCE-PR n° 3649, p. 18.

Procedimento de Apuração Preliminar n° 15/2026

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço n° 71/2021, que regulamenta o Procedimento de Apuração Preliminar no âmbito do Ministério Público de Contas do Paraná;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público de Contas na promoção da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais no âmbito do controle externo da gestão pública;

CONSIDERANDO as informações constantes na Notícia de Fato n° 04/2026, que apontam para possível irregularidade nos atos praticados pelo Município de Nova Santa Bárbara, consistentes na manutenção de cargos comissionados de Assessor Jurídico com atribuições relacionadas à consultoria jurídica e análise de legalidade de atos administrativos, exercidas sem vinculação ou controle institucional da Procuradoria Geral do Município, em possível desconformidade com o modelo constitucional da advocacia pública;

RESOLVE:

I - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar – PAP n° 15/2026, com o objetivo de verificar a ocorrência de irregularidades relacionadas ao exercício de atividades de consultoria jurídica por ocupantes de cargos comissionados no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara, bem como à eventual existência de atuação jurídica paralela à Procuradoria Geral do Município, em possível afronta ao art. 132 da Constituição Federal.

II - Nos termos do art. 9º, parágrafo único da Instrução de Serviço n° 71/2021, ficam os integrantes do Núcleo de Análise Técnica do Ministério Público de Contas autorizados a promover todas as diligências necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos e à instrução do Procedimento, podendo, inclusive, solicitar informações e documentos, por quaisquer meios de comunicação,

resguardadas as competências exclusivas dos membros do Ministério Público de Contas para a produção de prova testemunhal e para firmar requisições.

III - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do relatório conclusivo sobre os fatos objeto de apuração.

Publique-se, registre-se e autue-se.

Curitiba, 6 de abril de 2026

-assinatura digital-

Gabriel Guy Léger

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas